TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 551/GP, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 83, correspondente ao Lote de Terra nº 25, da Quadra Suburbana nº 538.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que para o lote de terra cadastrado sôb o nº 02.42.65, foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 83, de 25 de Junho de 1.969;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4891/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 83, expedida em 25 de Junho de 1969, em favôr de HENRIQUE PULLIG;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração